## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



**Portaria nº** 1412/2023-GS

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230430

Ref. Processo nº. CONCORRÊNCIA Nº 0001-2023-CP

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de uma escola de 12 salas, localizada no bairro planalto, zona urbana do municipio de ipixuna do pará, conforme projeto basico, planilha orçamentaria memorial descritivo e cronogram fisico-financeiro, item fracassado na concorrência pública nº 0003/2022-cp.

O(a) Sr(a) ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e J BRASIL CONSTRUTORA LTDA como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) JAMILE FERNANDA VIEIRA DA SILVA, CPF  $n^{\circ}$  043.069.542-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

## Estado do Pará Governo Municipal de Ipixuna do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 25 de julho de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA GESTOR(A) DO CONTRATO

Rua José Bonifácio s/n